



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 060/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>1759</u> Fls. <u>192</u> Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>03/04/2019</u>
<i>Catarina Pereira</i>

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE TOME PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO EM NOSSO MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que tome providências visando a realização de casamento comunitário em nosso Município.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância o Município proporcionar esta oportunidade ao grande número de casais, onde muitos já possuem filhos, netos e almejam legalizar sua união estável, não possuindo condições financeiras para isso. Sendo assim, seria justo o devido incentivo por parte do Município.

Marilândia-ES, 03 de Abril de 2019

Encaminha-se ao Proprietário Municipal
Em, 09/04/19
PRESIDENTE

Jocimar Rodrigues Santana

JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR